



TERMO DE COOPERAÇÃO N.007/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**PRIMEIRO COOPERADO: LOJAS HARDT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.228.303/0003-18, com sede social à Rua Prefeito Frederico Hardt, Nº 255 – Centro, Indaial – SC, neste ato representado pelo responsável legal Frederico João Hardt, nacionalidade Brasileiro, CPF nº 093.022.639-91 e RG. 3R 148.987, residente no endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 2139.

E

**SEGUNDO COOPERADO: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA TERCEIRA REGIÃO – ESTADO DE SANTA CATARINA – CREF3/SC**, órgão de fiscalização de classe, constituído nos termos da Lei Federal n.º 9.696/98, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Afonso Pena, n.º 625, CEP 88.070-650, Estreito, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 03.678.523/0001-80, representado por seu Presidente, Professor **IRINEU WOLNEY FURTADO**, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, carteira de identidade nº. 1.756.073, SSP/SC, expedida em 30/06/2005, inscrito no CPF sob o nº 425.527.299-91, residente e domiciliado na rua Amapá, nº 311, São Cristóvão, Lages/SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**Cláusula Primeira – Considerações Preliminares**

Para realizar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO as partes levam em conta o seguinte:

A **EMPRESA PARCEIRA** é especializada em Artigos Esportivos e trabalha no modelo varejo com produtos da linha esportiva.

1.1. A **EMPRESA PARCEIRA** oferece os seguintes serviços: desconto de 30% no valor total de compras para profissionais de Educação Física que apresentarem a sua Carteira de Identificação Profissional (CIP). Esse desconto de 30% é válido nas compras de produtos para uso do Profissional comprador; ficando um desconto de 20% para as compras que esse fizer em seu nome, mas para outros destinatários. Além disso oferecemos também gratuitamente Exames de Teste da Pisada dentro da Empresa; e para Profissionais com Carteira de Identificação Profissional (CIP) nos dispomos a agendar testes em suas Academias ou Assessorias Esportivas.

1.2. Descontos válidos para os Setores de Artigos Esportivos nas Lojas Hardt de

- Blumenau – Shopping Park Europeu - Fone (47) 3327-7552;
- Indaial – Rua Prefeito Frederico Hardt, nº 255, Centro. Fone: (47) 3301-2944;
- Timbó – Av. Getúlio Vargas, nº 334, Centro. Fone: (47) 3382-2846
- Em breve também pelo E-Commerce.

1.3. O **CREF3/SC** representa legitimamente os interesses dos profissionais de Educação



Físicos registrados no Estado de Santa Catarina e sob esta ótica celebra o presente Termo.

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre CREF3/SC e o **PRIMEIRO COOPERADO**, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de interesse mútuo.

2.1. O presente instrumento tem como objeto a concessão de descontos dos produtos citados na cláusula anterior.

2.2. O desconto será de 30% sobre o valor total da venda praticada pelo **PRIMEIRO COOPERADO**, exceto em produtos promocionais.

#### **Cláusula Terceira – DOS REPRESENTANTES**

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Termo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

#### **Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

#### **Cláusula Quinta – Das obrigações das Partes**

5.1. O **SEGUNDO COOPERADO** responsabiliza-se em divulgar o presente Termo de Cooperação perante os registrados em seu site, bem como em seu outro meio de comunicação (Newsletter), conforme o trâmite determinado pela Diretoria, sem qualquer ônus ao **PRIMEIRO COOPERADO**.

5.2. O **PRIMEIRO COOPERADO** responsabiliza-se em prestar os serviços ou a venda de produtos de qualidade e a cumprir os termos do presente Termo de Cooperação, especialmente a Cláusula Segunda.

5.3. Após a assinatura de ambas as partes, o **PRIMEIRO COOPERADO** deve enviar para e-mail [jornalista@crefsc.org.br](mailto:jornalista@crefsc.org.br) a sua logomarca para ser divulgada nas mídias sociais do Conselho.

5.4. Para o fiel cumprimento dos objetivos deste termo, as partes comprometem-se a envidar seus melhores esforços.

5.5 Em hipótese alguma o Conselho será responsabilizado por eventuais inadimplências dos profissionais.

#### **Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de doze meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Este Termo poderá ser alterado de comum termo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.



#### CLÁUSULA Sétima - DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Termo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

#### Cláusula Oitava – Da Rescisão

- 8.1. As partes poderão rescindir este Termo de Parceria a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 8.2. Considerar-se-á também rescindido o presente Termo de Parceria, desde que comunicado entre as partes, nos seguintes casos:
- 8.2.1. Falência ou insolvência de uma das partes;
- 8.2.2. Violação às regras e obrigações contidas no presente Termo de Parceria;
- 8.2.3. Qualquer ato do Governo que altere significativamente a economia do País e que implique na impossibilidade de concessão do referido desconto.

#### Cláusula nona – Das Condições Especiais

No caso de abertura de outras filiais, cujo proprietário seja o mesmo que firma o presente Termo de Parceria, prevalecerão automaticamente as mesmas condições.

#### Cláusula décima – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é Vara Federal de Florianópolis/SC – Seção Judiciária de Santa Catarina.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Irineu Wolney Furtado  
Presidente  
CREF 003767-G/SC

\_\_\_\_\_  
Frederico João Hardt – Sócio Proprietário  
Lojas Hardt Ltda

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: *Suzelma S. Klein*  
CPF: *083.506.969-90*

\_\_\_\_\_  
Nome: *Daisy R. dos Santos*  
CPF: *02828410850*



ANEXO

Dados da EMPRESA PARCEIRA para divulgação:

*Nome fantasia:	Hardt Sports
*Endereço Completo: (caso tenha filiais, informar endereços.)	Rua Prof. Frederico Hardt, 255. Centro. Indaial Av Getúlio Vargas, 334. Centro. Timbó Shopping Park Europeu – Itoupava Norte – Blumenau.
*Fone(s):	(47) 3301-2944 (47) 3382-2846 (47) 3327-7552 (47) 99268-8524 ( Whats )
*Site da empresa:	<a href="http://www.lojashardt.com.br">www.lojashardt.com.br</a> <a href="https://www.facebook.com/lojavidaesportiva">https://www.facebook.com/lojavidaesportiva</a> <a href="https://www.facebook.com/HardtSports">https://www.facebook.com/HardtSports</a>
*E-mail:	<a href="mailto:marketing@lojashardt.com.br">marketing@lojashardt.com.br</a>
*Descrever serviços ou produtos a oferecer	Desconto (30%) no valor da compra de produtos esportivos para uso próprio e (20%) para outros destinatários.
* Descontos oferecidos (%)	30% e 20%